



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF N° 780, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Identidade Visual do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto no artigo 11 da [Portaria PGR/MPF n° 918, de 18 de dezembro de 2013](#), resolve:

Art. 1° Aprovar o Manual de Identidade Visual do Ministério Público Federal, constante do anexo desta Portaria, de observância obrigatória por todas as unidades do Ministério Público Federal. Parágrafo único.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social zelarà pela aplicação do presente Manual e esclarecerá as dúvidas que ocorram em seu uso.

Art. 2° Fica revogada a [Portaria PGR/MPF n° 105, de 18 de fevereiro de 2014](#).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MANUAL DE
IDENTIDADE
VISUAL DO MPF

INSTITUCIONAL

POR QUE CRIAR UMA MARCA INSTITUCIONAL

A marca é a representação gráfica e emocional de uma instituição, e traduz sua missão, visão e valores. É por meio dela que uma instituição transmite sua filosofia, torna-se visível e reconhecida pelo público. A base visual (a representação gráfica) da marca é o logotipo e/ou um símbolo visual. No caso do Ministério Público Federal, o uso da marca, que é o desenho da palavra escrita e assinatura tipográfica, propicia a comunicação de maneira particular e segura da identidade da Instituição. O logotipo é direto e apoia-se no verbal para transmitir a mensagem com objetividade e sem ambiguidades. Isso facilita desde a identificação das procuradorias nos estados até a identificação da Instituição na mídia em geral. Além disso, permite uma aproximação do MPF com seu público, pela familiaridade que se constrói com o uso da marca associada à atuação da Instituição.

ASSINATURA INSTITUCIONAL

A Marca MPF é a assinatura da Instituição e deverá ser usada em todas as suas manifestações visuais. Ela é constituída pela sigla, grafada em fonte e cores específicas, conforme este manual. Pode ser utilizada com ou sem *slogan*, mensagem curta e direta, que expressa o conceito, os valores, a personalidade e a identidade da Instituição, somados à facilidade de memorização.

3

POR QUE UTILIZAR UMA SIGLA

A ampla atuação do MPF gera uma dificuldade natural em associar a Instituição com um único símbolo gráfico, abstrato ou figurativo. Utilizar uma sigla facilita a memorização do nome do MPF na mente do cidadão. Mesmo que somente utilize letras, a sigla consegue construir no inconsciente da população uma relação traduzida por formas, cores e repetição, tal qual um símbolo gráfico, uma imagem.

A sigla é direta e, apesar de apoiar-se no verbal para transmitir a mensagem, após atingir certa familiaridade com seu público, é capaz de transmitir também a imagem institucional.

DEFINIÇÃO DA TIPOGRAFIA DA MARCA

Todas as grafias têm representação e significado. A tipografia usada na marca deve estabelecer uma relação direta dos princípios e valores da Instituição com seu público.

A família tipográfica escolhida para a identidade visual do MPF foi a Futura devido à facilidade de acesso e à boa legibilidade. A fonte destaca-se por ser uma letra neutra, clara, elegante e bem equilibrada. Portanto, as suas características reforçam os valores institucionais de ética, compromisso e transparência.

A fonte Futura é uma família tipográfica sem serifa considerada como um dos símbolos do modernismo no design gráfico. A fonte foi desenhada em 1927 por Paul Renner baseada em princípios rigidamente geométricos, inspirada nos ensinamentos da Bauhaus. A Futura foi uma das fontes mais populares do século XX, especialmente nas décadas de 1950 e 1960, devido à sua limpeza e impacto. A fonte é bastante eficiente em identidades corporativas.

4

O USO DA MARCA

O uso da Marca MPF, respeitando as normas, padrões e modelos especificados neste manual, é obrigatório nas peças de comunicação institucional veiculadas nas diferentes mídias. Tem o intuito de divulgar a atuação do MPF ou promover programas, ações, eventos e campanhas realizados pelos diversos órgãos e setores que compõem a estrutura da Instituição.

As peças de divulgação de eventos institucionais promovidos em parceria ou com o apoio de outras entidades deverão utilizar a marca, desde que formalmente autorizado pela Secretaria de Comunicação Social ou pelas Assessorias de Comunicação Social, conforme o caso.

Qualquer peça de comunicação ou material institucional, independente da mídia usada (impressa ou eletrônica), deve ser claramente identificada por meio de uma das formas de aplicação da marca do Ministério Público Federal.

Para a aplicação, deve-se escolher a versão da marca de acordo com o espaço disponível e de forma a buscar harmonia com o restante do *layout*. É importante entender que a percepção clara da marca pelo receptor é imprescindível. Portanto, é preciso conhecer as regras

básicas de aplicação (área de proteção ou reserva de integridade, erros comuns, tamanho mínimo etc.) e tê-las em mente ao criar uma peça que contenha a assinatura institucional.

O uso da marca em peças não previstas neste manual deverá ser submetido à avaliação da Secretaria de Comunicação Social.

USO DA MARCA: PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

Conforme consta na Política de Comunicação Social do MPF, é vedado o uso da marca:

- para fins particulares e não institucionais;
- fora dos padrões especificados no *Manual de Identidade Visual*;
- em peças ou ações com fins comerciais ou contrárias aos princípios e diretrizes institucionais previstos na Política de Comunicação Social do Ministério Público Federal.

DIVULGAÇÃO DA MARCA

5

Cabe à Secretaria de Comunicação Social manter este manual e seus anexos atualizados e disponíveis para consulta na rede interna. Também é responsabilidade da Secom fazer as correções, ajustes e alterações necessários.

Este manual e seus anexos, bem como os arquivos originais, as fontes da família Futura e outras informações cuja divulgação se fizer necessária ficarão disponíveis na intranet do MPF. As fontes da família Futura deverão ser instaladas nos computadores de todos os servidores responsáveis pela elaboração de produtos que exijam a aplicação da Marca MPF, conforme disposto neste manual.

REGISTRO DA MARCA

Considerando que a Marca MPF é constituída pela sigla da Instituição, sendo nominativa, os direitos de propriedade estão resguardados, de acordo com o art. 124 da Lei nº 9.279/1996, independente do registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

REGRAS GERAIS:
NORMAS E
PADRÕES DE
UTILIZAÇÃO

ASSINATURA INSTITUCIONAL

Definição

A marca é a assinatura institucional do MPF. Deverá ser usada em todas as manifestações visuais: campanhas institucionais, eventos, comunicação digital, publicações institucionais, formulários, crachás, veículos oficiais, placas de sinalização, entre outros. Por isso é importante consultar as normas de aplicação especificadas neste manual. A assinatura sobre fundo branco é a forma prioritária de utilização da marca.



ASSINATURA INSTITUCIONAL – FORMAS DE APLICAÇÃO

Versão Completa – Regra de uso

A assinatura completa deve ser utilizada especialmente nas comunicações com o público externo.

Assinatura institucional

MPF
Ministério Público Federal

8

Versão Simplificada – Regra de uso

Quando o material impossibilitar a aplicação da assinatura completa ou ao usá-la internamente, pode-se utilizar apenas a sigla MPF.

Assinatura institucional simplificada

MPF

Versão com Slogan – Regra de uso

Para preservar a harmonia visual, a marca com *slogan* deve sempre ser aplicada na vertical. Casos específicos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Comunicação Social.

Assinatura institucional com *slogan*

MPF
Ministério Público Federal
Seu direito, nosso dever.

ÁREA DE RESERVA

Definição

Essa área preserva a integridade de leitura e o reconhecimento da marca.

Regra de uso

Deve-se observar uma área de reserva em torno da marca que corresponde à largura da base da letra “F”.

10



MOLDURA

Regra de uso

Para uso em imagens heterogêneas ou fundos que não possibilitem contraste com a marca (como fotografias), é recomendado o uso de uma moldura, em que "X" equivale à largura da base da letra "F".



11



REDUÇÃO

Regra de uso

Para manter uma boa legibilidade, foi estabelecido um tamanho mínimo para as aplicações da Marca MPF, de acordo com os métodos de reprodução escolhidos.

Aplicações impressas



12

Aplicações web



TABELA DE CORES

A fidelidade na reprodução das cores é um item fundamental para preservar a identidade visual institucional.

Regras de uso

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza ou matéria-prima usada (papel, cartão, película adesiva, metal etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala RGB como base da comparação. Na tabela a seguir estão as referências dos padrões cromáticos usados com maior frequência: pantone (cores especiais), policromia (CMYK), RGB (vídeo e televisão) e hexadecimal (web).

MPF
Ministério Público Federal

13

C	M	Y	K	PANTONE	R	G	B	HEXADECIMAL
100	100	0	10	281C	21	00	99	#150063
0	0	0	100	BLACK C	00	00	00	#000000

TONS DE CINZA

Regras de uso

Esta assinatura deve ser utilizada para aplicações em que a marca não possa ou não deva ser impressa em sua versão colorida original.

MPF
Ministério Público Federal

14

C	M	Y	K	PANTONE	R	G	B	HEXADECIMAL
0	0	0	70	70% BLACK C	109	111	13	#6D6F71
0	0	0	100	BLACK C	00	00	00	#000000

MONOCROMIA

Regras de uso

Estas versões devem ser utilizadas para aplicações em que a marca não possa ou não deva ser impressa em mais de uma cor. Deve-se utilizar preto 100% ou o azul (100% ciano, 100% magenta e 100% preto).

Versão positivo - azul

MPF
Ministério Público Federal

Versão positivo - preto

MPF
Ministério Público Federal

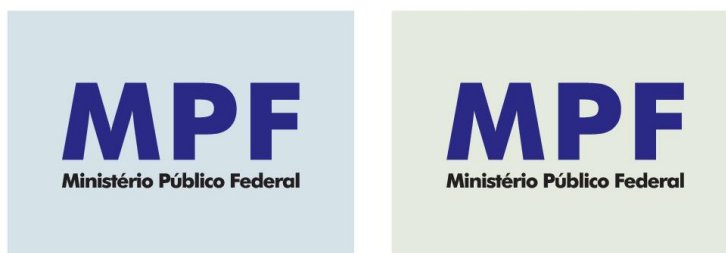
Versão negativo - preto

MPF
Ministério Público Federal

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS COLORIDOS

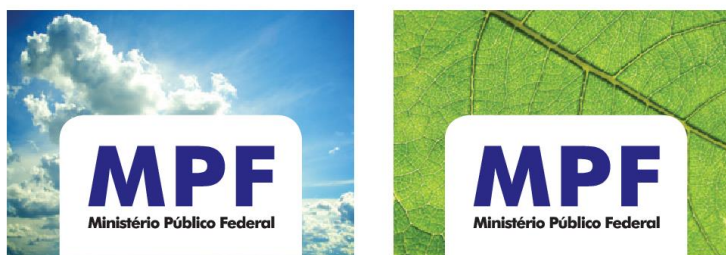
Regras de uso

Na impossibilidade de aplicação sobre fundo branco, utilizar fundo de outra cor com baixa saturação ou cores claras.



16

Para uso em imagens heterogêneas (imagens, texturas e outros) ou fundos que não contrastem com a marca, é recomendado o uso de uma moldura branca, possibilitando a leitura.



USO INCORRETO

Regras de uso

Alguns exemplos de uso incorreto da marca.

Não usar transparência

MPF
Ministério Público Federal

Não modificar as distâncias

MPF
Ministério Público Federal

Não fazer inclinações

MPF
Ministério Público Federal

Não modificar as cores

MPF
Ministério Público Federal

Não modificar as
proporções

MPF
Ministério Público Federal

Não utilizar sobre fundo de cor
próxima das cores do logotipo

MPF
Ministério Público Federal

ASSINATURA CONJUNTA: UNIDADES DO MPF

Definição

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas das unidades administrativas à Marca MPF, foi adotada a fonte Futura BT Heavy.

Regras de uso

As aplicações para as unidades devem ser usadas quando a identificação territorial/espacial se faz necessária. Exemplos: fachadas de prédios, placas, crachás de identificação, sites e intranets, banners de imprensa, campanhas e eventos para o público interno.

18

Exemplo



Especificações

A assinatura das unidades será sempre aplicada em três linhas alinhadas à direita da marca. A altura das linhas de texto será determinada pelo módulo equivalente a X (ver exemplo a seguir). No nome da unidade não devem constar as palavras "Estado" e "Município". Assim, usa-se Procuradoria da República no Acre e não Procuradoria da República no Estado do Acre; e Procuradoria da República em Barreiras e não Procuradoria da República no Município de Barreiras.

Exemplo



19

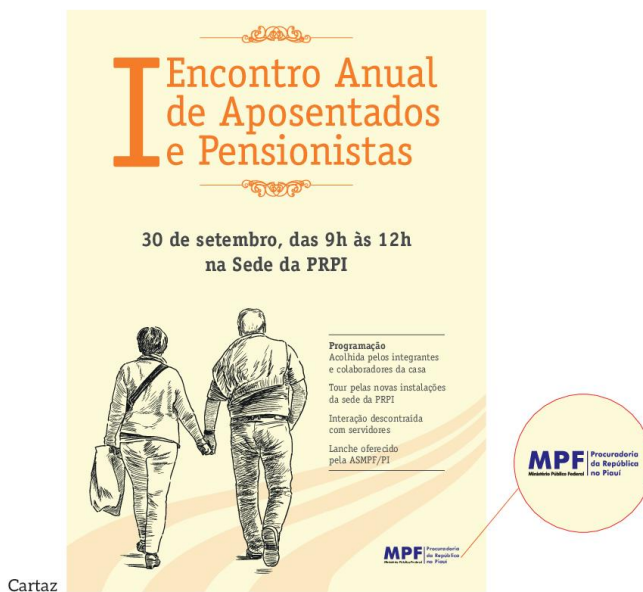
Restrições

Quando o evento ou campanha são promovidos por mais de uma unidade, deve-se usar a assinatura institucional do MPF sem a identificação da Unidade. Nesse caso, a identificação das unidades promotoras é feita de forma textual nas peças de divulgação.

Em ações, eventos, campanhas, peças de divulgação ou comunicação para o público externo, deverá ser usada a assinatura institucional sem identificação da Unidade.

Exemplo

20



ASSINATURA CONJUNTA: ELEITORAL

Definição

A atuação do MPF na área Eleitoral se dá em conjunto com o Ministério Público estadual. Não há uma estrutura própria, mas membros do MPF ou do MP estadual que exercem a função Eleitoral e contam com o auxílio de servidores dos respectivos quadros.

Por isso, nas peças de divulgação e comunicação veiculadas nas diferentes mídias, optou-se pelo uso da Marca MPF, em versão completa, que pode ser aplicada junto à do MP Estadual quando se tratar de promoção conjunta.

Regras de uso

Foi criada aplicação para banners de imprensa usados nas entrevistas concedidas por membros do MPF com atuação eleitoral no pleito de 2010. Nas demais peças, deverá ser utilizada a Marca MPF como assinatura institucional, e a identificação das unidades é feita de forma textual nas peças de comunicação.



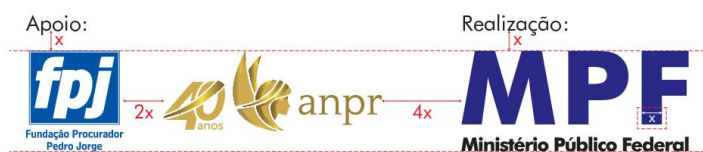
ASSINATURA CONJUNTA: APOIO E REALIZAÇÃO

Regras de uso

Nas peças de divulgação de eventos e campanhas promovidos por órgãos ou setores da PGR, mesmo que em parceria ou com o apoio de outros órgãos/entidades, deve-se usar a Marca MPF. As seguintes regras de assinatura valem quando o MPF tiver o apoio em algum evento ou campanha.

Exemplo

22



ASSINATURA CONJUNTA: APOIO, PATROCÍNIO E REALIZAÇÃO

Definição

Sempre que o Ministério Público Federal for a instituição promotora/realizadora da ação, evento ou campanha, a Marca MPF deverá ser aplicada à direita, com as marcas dos apoiadores e/ou patrocinadores aplicadas à esquerda, alinhadas à altura da Marca. Se a promoção/realização for em conjunto com outras instituições, a Marca MPF deverá ser aplicada na mesma proporção que as demais, preferencialmente à direita. O posicionamento deverá respeitar questões hierárquicas e previsões dos manuais das demais instituições.

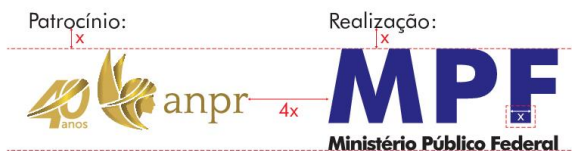
Lembretes

1. Quando a promoção/realização, apoio ou patrocínio for de um ou mais órgãos ou unidade do MPF, deve-se aplicar apenas a Marca MPF sem a identificação do órgão ou Unidade, conforme o caso.
2. Consultar sempre as instituições cujas marcas constarem como realização conjunta, apoio ou patrocínio para confirmar a aplicação correta.

Exemplo



23



CRITÉRIOS PARA USO DE IMAGENS

As imagens usadas em peças de divulgação e comunicação institucional devem refletir missão, visão, valores, princípios e diretrizes da Instituição. Também devem pautar-se pelo histórico, conceitos e prioridades da atuação do MPF. Devem revelar o caráter nacional (unidade) e pulverizado em estados e municípios (diversidade e abrangência).

A imagem do MPF deve ser sempre associada à transparência, honestidade, veracidade e ao interesse público. As identidades visuais construídas devem zelar pela preservação da intimidade e dignidade da pessoa humana, o respeito às leis e tratados, em especial de proteção à infância e à adolescência. Também devem buscar a promoção da igualdade e estimular atitudes éticas, a autoestima dos brasileiros e a preservação dos valores históricos e culturais.

No momento de escolha das imagens e cromias, além de respeitar os padrões estabelecidos neste manual, devem-se avaliar os conceitos que elas traduzem, a simbologia que carregam e a pertinência com o contexto ou tema que irão retratar. A qualidade do produto que será elaborado com o uso da marca também é fundamental para preservar a imagem da Instituição.

APLICAÇÕES

DOCUMENTOS OFICIAIS

Definições

São considerados aqui como documentos oficiais: memorandos, ofícios, editais, portarias, formulários e peças processuais.

Regras de uso

Em documentos oficiais, devem-se usar as Armas Nacionais no cabeçalho, conforme prevê a Instrução Normativa nº 83, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de 3 de abril de 1978. E sugere-se que as armas sejam acompanhadas da identificação do Ministério Público Federal e da unidade que emitiu o documento.

26 A Secretaria Jurídica e de Documentação elaborou o *Manual de Redação e Padronização de Atos Oficiais do MPF*, que contém modelos de documentos oficiais.

CONVITE OFICIAL

Definições

São considerados convites oficiais todos os expedidos por membros do Ministério Público Federal, por órgãos ou setores do MPF.

Regras de uso

Em convites oficiais, devem-se usar as Armas Nacionais no topo, com alinhamento centralizado, preferencialmente coloridas, acompanhadas da identificação do MPF. Para o corpo do texto, recomenda-se o uso da fonte Snell Roundhand, corpo 15 pt. As margens superior e inferior devem ter, no mínimo, 5mm e as margens direita e esquerda, no mínimo, 20mm.

Exemplo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

*O(A) Procurador(a)-Geral da República
Nome do(a) Procurador(a),
convida Vossa Excelência para ato em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.*

*O evento ocorrerá em 5 de junho de 2019,
às 19 horas, no Memorial do Ministério Público Federal.*

*S.A.F. Sul Quadra 4, Conjunto C, Bloco C,
Terço - Brasília DF*

*Solicita-se confirmação:
pgr-convite@mpf.mp.br*

CARTÕES INSTITUCIONAIS

Definição

Os cartões institucionais são um meio de comunicação físico e devem ser utilizados estritamente em função representativa pública, prestando-se, preferencialmente, para contatos institucionais, em relações públicas, bem como para recados, ordens e respostas breves.

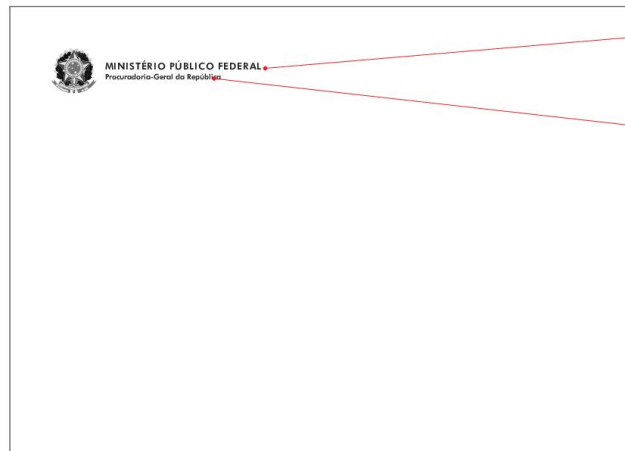
No Ministério Público Federal, as regras de uso e os modelos são definidos pela Portaria PGR/MPF nº 398, de 10 de julho de 2012, com alterações da Portaria PGR/MPF nº 685, de 7 de novembro de 2012, e da Portaria PGR/MPF nº 757/2014. A Portaria PGR/MPF nº 618/2014 estabelece a nomenclatura oficial dos órgãos e cargos do MPF nos idiomas inglês, francês e espanhol.

Modelo - Cartão de Apresentação

28



Cartões de Correspondência

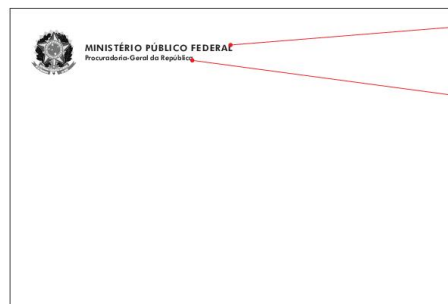


Fonte: **Futura heavy**
Tamanho: 9 pt
Acabamento: Relevo seco

Fonte: **Futura heavy**
Tamanho: 7 pt
Acabamento: Relevo seco

Cartão de correspondências (210 mm x 150 mm)

29



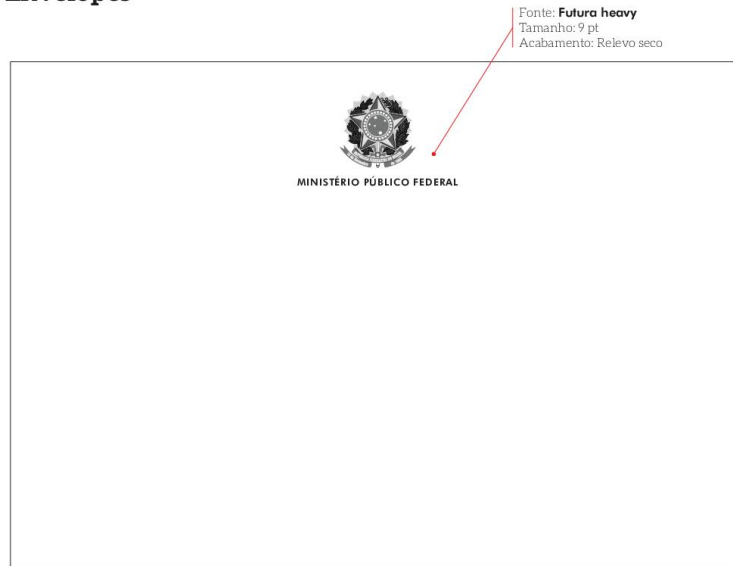
Fonte: **Futura heavy**
Tamanho: 8,5 pt
Acabamento: Relevo seco

Fonte: **Futura heavy**
Tamanho: 6,5 pt
Acabamento: Relevo seco

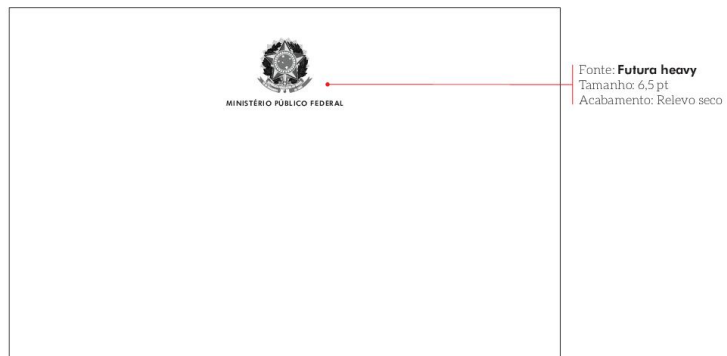
Cartão de correspondências (150 mm x 100 mm)

Envelopes

30



Envelope para cartões de correspondências (240 mm x 165 mm)



Envelope para cartões de correspondências (180 mm x 115 mm)

PAPELARIA INSTITUCIONAL

A Papelaria do MPF é composta por peças que representam a marca perante o público interno e externo e contribui para o reconhecimento e a valorização da imagem da Instituição. Os materiais foram desenvolvidos para serem utilizados nos eventos institucionais visando à padronização e à economicidade.

Fazem parte da papelaria do MPF:

- Tela de apresentação institucional (slides)
- Caderno de anotação tipo moleskine
- Crachá para eventos
- Pasta (2 modelos)
- Bloco de notas
- Certificado
- Timbrado
- Descanso de tela

Exemplo

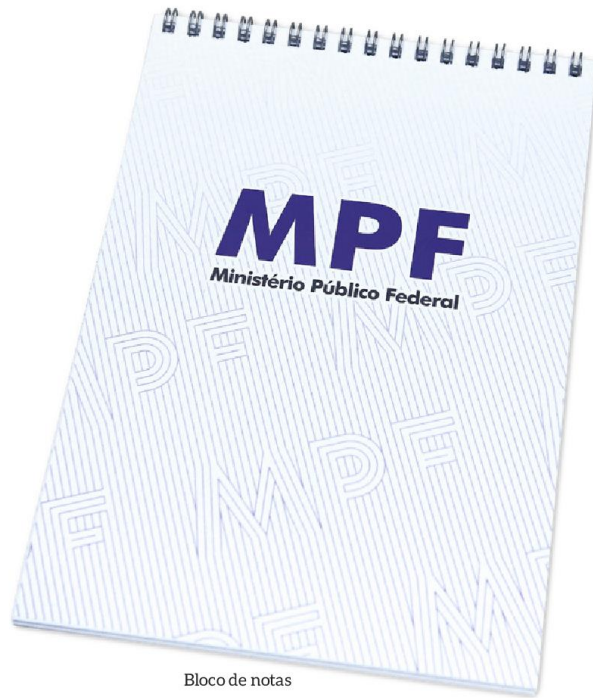


Crachá para eventos

32



Pasta



Bloco de notas

COMUNICAÇÃO DIGITAL

Regra de uso

Nos canais de comunicação digital do Ministério Público Federal – internet, intranet, hot-sites, redes sociais e canais de compartilhamento de conteúdo –, a marca deve ser usada no canto superior esquerdo, por dois motivos: esta é a posição de maior visibilidade da marca, ou seja, é o local de destaque que capta o olhar do usuário, que tende a se inclinar para a esquerda ao analisar sites; na maioria dos idiomas, as pessoas leem e escrevem da esquerda para a direita. Recomenda-se, nesses casos, a utilização da assinatura institucional na versão completa.

Exemplo

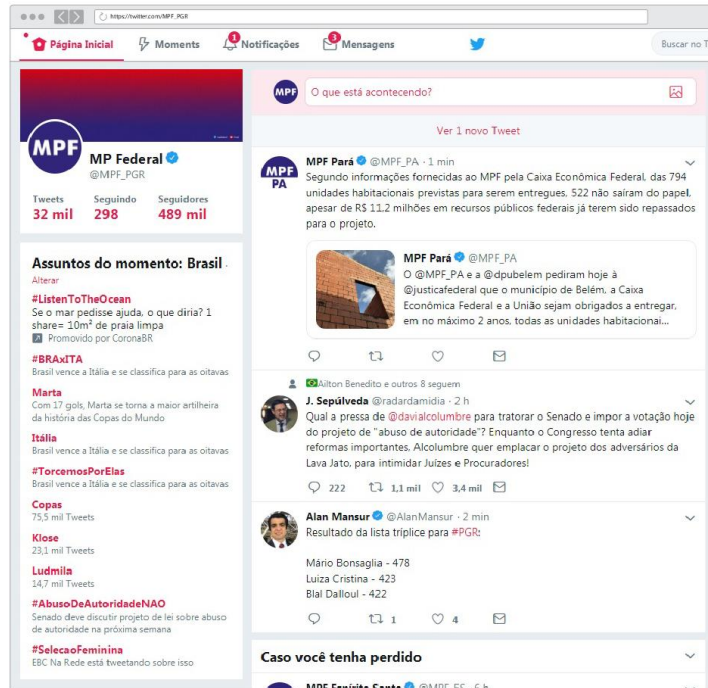
34



REDES SOCIAIS

Para personalizar o perfil do MPF nas redes sociais foram criadas peças de acordo com as características de cada plataforma, com o objetivo de preservar a legibilidade do nome da Instituição.

Twitter



Facebook

36

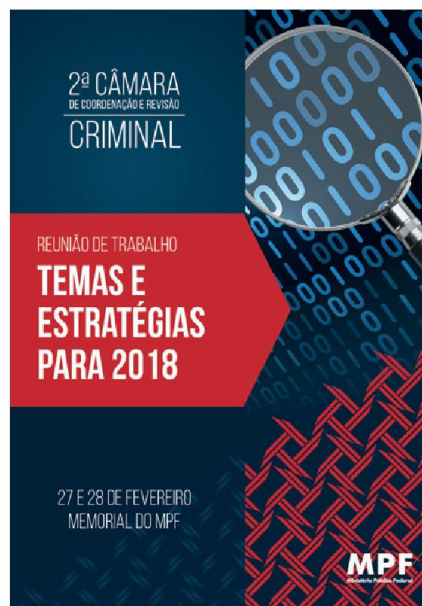


EVENTOS INSTITUCIONAIS

Regra de uso

Nas peças de divulgação dos eventos, deve-se usar a assinatura institucional preferencialmente no canto inferior direito. A forma de aplicação e a versão da marca a ser utilizada devem respeitar as regras previstas neste manual.

Exemplo



Cartaz

BANNER DE IMPRENSA

O banner de imprensa é utilizado como imagem de fundo para entrevistas individuais ou coletivas concedidas por membros do Ministério Público Federal. Também pode ser usado como imagem de fundo em filmagens ou fotografias. Serve para identificar a Instituição e situá-la em termos territoriais.

Exemplo



PLACAS/SINALIZAÇÃO

Nas fachadas das sedes das unidades do Ministério Público Federal, nas placas de sinalização internas e externas e em outras formas de identificação do prédio, deve-se usar a Marca MPF.

A forma de aplicação, incluindo modelo de assinatura e cromia a serem adotadas, deve ser definida caso a caso, com auxílio das Assessorias de Comunicação Social e da Secretaria de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República. A análise deve levar em consideração, entre outros aspectos, o local em que a Marca MPF será aplicada, a área útil disponível e o tipo de material que será utilizado para a produção.

Em todos os casos, devem ser respeitadas as definições deste manual, como cores, tipologia, grid de construção e área de interferência.

O exemplo a seguir é uma placa baixa de sinalização da Procuradoria da República em Goiás.

Exemplo



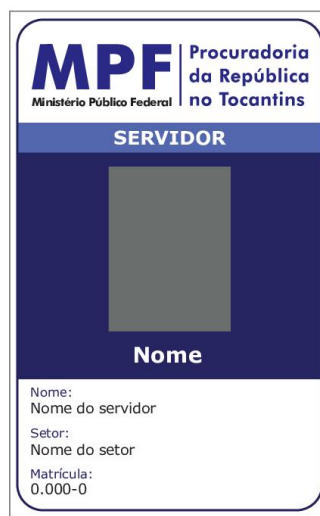
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

Regras de uso

Nos crachás de identificação funcional, deve-se usar a assinatura conjunta da marca MPF/ unidade administrativa em que serão utilizados. A aplicação deve seguir todas as orientações contidas neste manual (cor, redução mínima, reserva de integridade etc.).

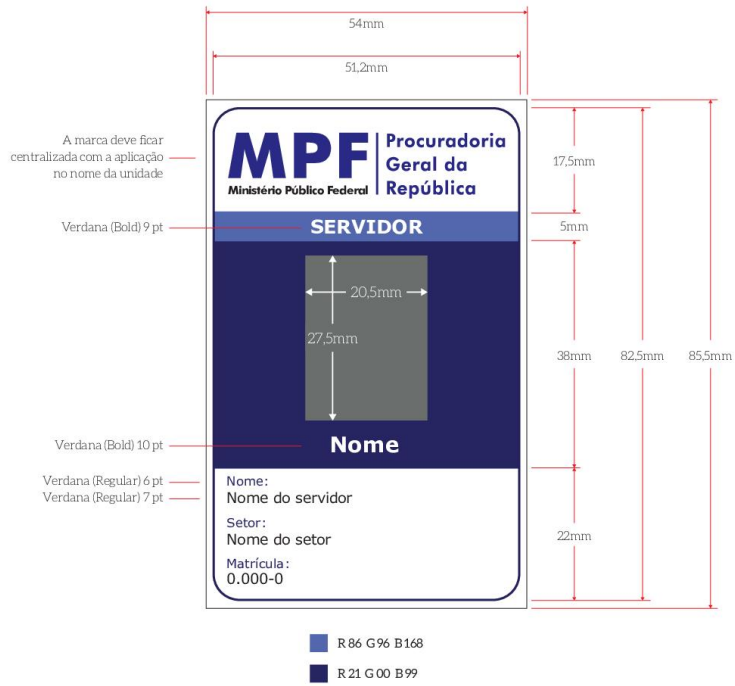
Exemplo

40



O modelo a seguir especifica as medidas e proporções do crachá funcional. O padrão cromático aplicado foi o RGB, devido à exigência da impressora.

Exemplo



Modelo com foto

O modelo a seguir será aplicado sempre que houver necessidade de identificação por meio de foto, ou seja, para servidores, estagiários, prestadores de serviço e aprendizes.

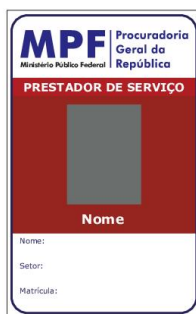
Exemplo



■ R 86 G 96 B 168
■ R 21 G 00 B 99



■ R 91 G 159 B 116
■ R 9 G 89 B 72



■ R 178 G 0 B 24
■ R 149 G 35 B 22



■ R 243 G 112 B 59
■ R 228 G 85 B 37

Modelo sem foto

O modelo a seguir será aplicado sempre que não houver necessidade de identificação por meio de foto. Nele estarão contidas informações como o número de identificação, categoria profissional e a localização desejada, dados que são de utilidade à segurança institucional.

Exemplo



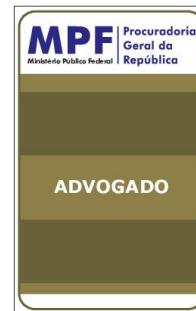
■ R 86 G 96 B 168
 ■ R 21 G 00 B 99



■ R 92 G 138 B 38
 ■ R 63 G 117 B 42



■ R 111 G 115 B 108
 ■ R 78 G 80 B 77



■ R 143 G 128 B 73
 ■ R 105 G 98 B 56

A amostra a seguir apresenta as medidas e proporções do modelo de crachá sem foto. O padrão cromático RGB foi novamente aplicado.

Exemplo

